



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 892 , DE 04 DE OUTUBRO

DE 1988.

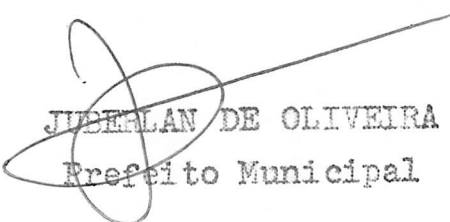
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado órgão de utilidade pública a União das Associações de Moradores da Vila São Luiz e adjacências -U.A.M.V.S.L.A., com sede na Praça Jayme de Azevedo Reis, bairro Vila São Luiz, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em,
04 de outubro de 1988.


JURELLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal